



Ofício nº 6414/2026 – via 1DOC

Referente: Resposta ao Requerimento 159/2026 - Vereador Sebastião Faustino dos Santos Neto.

São Sebastião, 31 de julho de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Edgar Eduardo Celestino
Câmara Municipal de São Sebastião - SP

Cumprindo as determinações legais inerentes às disposições trazidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a regra Regimental deste Poder Legislativo, reporto-me a Vossa Excelência, nobre Vereador(a), observando o prazo legal, nos seguintes termos:

A administração Municipal, através da Secretaria da Educação- SEDUC, informa que:

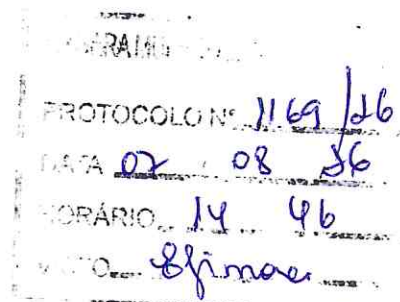
As informações estão disponíveis no documento que segue em anexo, qual seja, processo na íntegra:

REINALDO ALVES
MOREIRA
FILHO:36947981883

Assinado de forma digital por
REINALDO ALVES MOREIRA
FILHO:36947981883
Dados: 2026.08.06 15:15:41 -03'00'

Atenciosamente,

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
PREFEITO



Rua Sebastião Silvestre Neves, 214 - Centro – CEP 11.608-114 - São Sebastião/SP

Tel.: (12) 3891-4507 – segov@saosebastiao.sp.gov.br

"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br



São Sebastião, 17 de julho de 2026

Protocolo¹ nº: 13.392/2026 – Processo Administrativo

Memo : **0271/2026**

Da : **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Para : SECRETARIA DE GOVERNO

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO 159/2026 - Vereador Sebastião Faustino dos Santos Neto

Segue resposta ao Requerimento:

1. Informar o número de ADIs e Apoios Escolares atualmente vinculados às associações Peraltinha, ABAC e Berçário Santana.

Segue tabela com a informações solicitadas:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BERÇÁRIO SANTANA				
Nº PROCESSO	Nº PROCESSO CONTÁBIL	UNIDADE	Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	Nº ADI'S
171/2024	1.685/2024	Creche Topolândia Setor 01	14/2024	16
171/2024	1.686/2024	Creche Topolândia Setor 02	15/2024	42
171/2024	1.688/2024	Creche Varadouro	19/2024	10
171/2024	1.689/2024	Creche Enseada	17/2024	28
171/2024	1.690/2024	Creche Jaraguá	16/2024	59
171/2024	1.691/2024	Creche Pontal da Cruz	18/2024	20
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CRECHE PERALTINHA				
Nº PROCESSO	Nº PROCESSO CONTÁBIL	UNIDADE	Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	Nº ADI'S
171/2024	1.692/2024	Creche Boracéia 01	03/2024	9
171/2024	1.693/2024	Creche Barra do Sahy	07/2024	15
171/2024	1.694/2024	Creche Camburi	06/2024	19
171/2024	1.695/2024	Creche Barra do Una	04/2024	22
1.863/2024	2.206/2024	Creche Juquehy 01	22/2024	12
171/2024	1.696/2024	Creche Juquehy 02	05/2024	17
4.323/2024	6.483/2024	Creche Juquehy 03	23/2024	26
ASSOCIAÇÃO BERÇÁRIO AMIGOS DA CRIANÇA				
Nº PROCESSO	Nº PROCESSO CONTÁBIL	UNIDADE	Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	Nº ADI'S
171/2024	1.697/2024	Creche Maresias 01	09/2024	20
171/2024	1.698/2024	Creche Maresias 02	10/2024	54
171/2024	1.699/2024	Creche São Francisco	13/2024	17
171/2024	1.700/2024	Creche Barequeçaba	11/2024	8
171/2024	1.701/2024	Creche Boissucanga 01	08/2024	30
171/2024	1.702/2024	Creche Boissucanga 02	12/2024	24
PROFISSIONAIS DE APOIO				
Nº PROCESSO	Nº PROCESSO CONTÁBIL	UNIDADE	Nº TERMO DE COLABORAÇÃO	Nº APOIO
16.076/2022	671/2023	Região Central	19/2023	117
16.076/2022	669/2023	Região Costa Norte	20/2023	52
16.076/2022	672/2023	Região Costa Sul	21/2023	115

Por favor, citar nº do Protocolo na resposta deste documento



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 310034003800370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

- 2. Informar a remuneração atualmente praticada, discriminando salário-base, vale-alimentação/refeição e demais benefícios concedidos.**

Segue tabela com as informações solicitadas:

Cargo/Função	Salário Base	FGTS	PIS	Remun. Bruta	Provisão Férias	Provisão 13º	Custo Total Mensal
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	R\$ 1.811,00	R\$ 144,88	R\$ 18,11	R\$ 1.973,99	R\$ 219,33	R\$ 164,50	R\$ 2.357,82
Profissional de Apoio	R\$ 1.804,00	R\$ 144,32	R\$ 18,04	R\$ 1.966,36	R\$ 218,48	R\$ 163,86	R\$ 2.348,71
Vale Alimentação							
R\$							200,00

- 3. Informar desde quando não ocorre reajuste no vale-alimentação/refeição dos profissionais.**

Em atenção ao questionamento, informa-se que o último reajuste concedido ao vale-alimentação elevou seu valor para R\$ 200,00 (duzentos reais).

Ressalta-se que a concessão e a eventual revisão dos benefícios concedidos aos profissionais vinculados às parcerias celebradas pela Administração Municipal observam, necessariamente, a legislação vigente, os instrumentos normativos aplicáveis, as cláusulas previstas nos respectivos ajustes, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e os limites estabelecidos na legislação que autoriza os repasses ao Terceiro Setor para o exercício financeiro correspondente, não decorrendo de aplicação automática de disposições convencionais.

Assim, eventuais atualizações somente podem ser implementadas após a devida análise técnica, jurídica e orçamentária, observados os procedimentos administrativos cabíveis e a existência de respaldo legal e financeiro para sua efetivação.



4. Informar a data e o percentual do último reajuste salarial concedido aos profissionais.

No exercício de 2025, o salário mínimo paulista foi fixado em R\$ 1.804,00, estabelecendo novo patamar mínimo de remuneração para os trabalhadores no âmbito do Estado de São Paulo.

Em razão dessa alteração, e considerando que os Termos de Colaboração vigentes foram objeto de análise técnica em 23 de outubro de 2025, ocasião em que foi identificada a necessidade de adequação das remunerações ao novo salário mínimo paulista, a atualização salarial foi efetivamente implementada no início do exercício de 2026, promovendo-se a adequação dos vencimentos de todos os cargos cujas remunerações se encontravam inferiores ao piso estadual vigente. A medida teve por finalidade assegurar o cumprimento da legislação trabalhista, preservar o equilíbrio econômico-financeiro das parcerias e garantir a continuidade da prestação dos serviços educacionais, contemplando, entre outros, os cargos de Profissional de Apoio Escolar, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Limpeza e Auxiliar de Manutenção Predial.

Ressalta-se, por fim, que a atualização consistiu em uma adequação ao salário mínimo paulista, não se caracterizando como a aplicação de um percentual uniforme de reajuste salarial, uma vez que a recomposição variou conforme a remuneração de cada cargo e a diferença necessária para atendimento ao piso legal vigente.

5. Informar a data e o percentual do último reajuste do vale-alimentação/refeição.

Informa-se que a Convenção Coletiva de Trabalho vigente durante os exercícios de 2023 e 2024 estabelecia o valor mínimo de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) para a concessão de cesta básica/vale-alimentação aos empregados abrangidos. Nesse contexto, por ocasião da formalização do Termo Aditivo celebrado no exercício de 2023, foi promovida a atualização do benefício para R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondendo a um reajuste de 5,26% em relação ao valor previsto na Convenção Coletiva então vigente.





O valor de R\$ 200,00 permanece em vigor até o presente exercício, enquanto a Secretaria Municipal da Educação elabora os estudos técnicos, orçamentários e financeiros necessários à implementação das atualizações decorrentes da atual Convenção Coletiva de Trabalho, observados os trâmites administrativos e a disponibilidade orçamentária.

6. Informar se existe estudo ou previsão para reajuste salarial e do vale-alimentação/refeição, indicando cronograma, caso existente.

Informa-se que a Secretaria Municipal da Educação encontra-se realizando estudos técnicos, orçamentários e financeiros visando à implementação das atualizações decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho vigente, contemplando não apenas a revisão das remunerações, mas também a atualização do vale-alimentação e dos demais benefícios aplicáveis, com o objetivo de promover a valorização dos profissionais e contribuir para a melhoria de sua qualidade de vida e das condições de trabalho.

Os estudos compreendem a análise dos impactos financeiros, a verificação da disponibilidade orçamentária e a adoção das providências administrativas necessárias para eventual formalização dos instrumentos jurídicos pertinentes, em observância aos princípios da legalidade, do equilíbrio econômico-financeiro das parcerias e da responsabilidade fiscal.

No presente momento, não há cronograma definitivo estabelecido para a implementação das referidas atualizações, uma vez que sua efetivação depende da conclusão das análises técnicas e da adoção dos procedimentos administrativos cabíveis. Tão logo esses estudos sejam concluídos e verificada a viabilidade orçamentária e financeira, serão adotadas as medidas necessárias para a formalização das adequações pertinentes.



7. Informar como é realizado o controle de jornada e frequência dos profissionais, esclarecendo se há previsão de implantação de controle eletrônico de ponto

Informa-se que o controle de jornada e de frequência dos profissionais vinculados às parcerias é realizado pelas respectivas organizações da sociedade civil, em conformidade com a legislação trabalhista, os instrumentos de parceria celebrados e as normas internas de cada entidade.

Atualmente, a grande maioria das unidades e das organizações parceiras já utiliza sistema eletrônico de controle de ponto para o registro da jornada de trabalho dos profissionais.

Quanto às unidades que ainda não concluíram essa implantação, informa-se que o processo se encontra em andamento, estando as respectivas organizações adotando as providências necessárias para a implementação do controle eletrônico de ponto, de modo que o sistema seja gradativamente estendido à totalidade das unidades atendidas.

8. Informar como é realizada a concessão de férias aos profissionais, indicando os critérios adotados e se os pagamentos vêm sendo efetuados dentro dos prazos legais.

Informa-se que a concessão de férias aos profissionais vinculados às parcerias é realizada pelas respectivas organizações da sociedade civil, em observância às disposições da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e às normas internas de cada entidade.

De forma geral, o aviso de férias é concedido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e o pagamento da remuneração das férias, acrescida do terço constitucional quando devido, é efetuado, em regra, até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período de gozo, em conformidade com os prazos legalmente estabelecidos.



Ressalta-se que, no âmbito do acompanhamento das parcerias, não há registro de descumprimento sistemático dos prazos legais relacionados à concessão e ao pagamento das férias dos profissionais

9. Informar quais cursos de capacitação são oferecidos às ADIs e aos Apoios Escolares.

Capacitação são oferecidos às auxiliares de desenvolvimento infantil

Segue listagem dos principais cursos de capacitação ofertados pela equipe técnica da Secretaria Municipal da Educação aos/às auxiliares de desenvolvimento infantil/monitores de creche:

- Oficina de Contação de Histórias (equipe SEDUC);
- Introdução à Pedagogia de Emergência e Pedagogia do Trauma (parceria Associação da Pedagogia de Emergência e apoio ONG Visão Mundial);
- Jornadas Formativas para profissionais de apoio à inclusão da rede municipal de ensino (equipe SEDUC e parceiros);
- Primeiros socorros e prevenção de incêndios (parceria SAMU);
- A creche e os direitos dos bebês e das crianças pequenininhas ao educar, cuidar e brincar (equipe SEDUC);
- O direito de brincar (equipe SEDUC);
- Cuidar para desenvolver (equipe SEDUC);
- Curso de LIBRAS, por adesão (equipe SEDUC);
- Jornada Pedagógica (equipe SEDUC e parceiros);
- Fundamentos da Educação Infantil e do Desenvolvimento Infantil (Associação Beneficente Berçário Santana);
- Capacitação de cuidador infantil (parceria CIP/SEBRAE).

A formação com data mais próxima a ser realizada será sobre o tema “Diálogo sobre a primeira infância” (equipe SEDUC).

Capacitação são oferecidos aos apoios escolares.

A Secretaria Municipal da Educação, por meio de sua equipe técnica e em parceria com instituições especializadas, oferta ações de formação continuada destinadas aos



profissionais de apoio escolar, visando ao fortalecimento das competências necessárias para o atendimento dos estudantes elegíveis da Educação Especial Inclusiva. Dentre as principais capacitações ofertadas, destacam-se:

- Estratégias de desvio de comportamento;
- Atividades Instrumentais de Vida Diária (AIVD) no contexto escolar;
- Comunicação Não Violenta;
- Boas práticas do profissional de apoio escolar (equipe SEDUC e parceiros);
- O Olhar Funcional no Neurodesenvolvimento;
- As deficiências e suas características: barreiras e potencialidades no ambiente escolar.

As formações são planejadas de acordo com as demandas da rede municipal de ensino e têm como objetivo qualificar a atuação dos profissionais de apoio escolar, promovendo práticas fundamentadas na educação inclusiva, na garantia do acesso, da participação, da aprendizagem e da permanência dos estudantes, em consonância com a legislação educacional vigente e com as diretrizes da política de educação inclusiva.

10. Informar o conteúdo programático das capacitações realizadas.

Conteúdo programático das capacitações ofertadas aos/às auxiliares de desenvolvimento infantil e monitores de creche está voltado ao fortalecimento das competências necessárias ao atendimento integral dos bebês e das crianças apoiados nos eixos estruturantes da BNCC, as interações e a brincadeira.

Considerando a indissociabilidade entre o cuidar, o educar, em consonância com os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, que orientam a promoção de práticas pedagógicas fundamentadas na garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, na construção de ambientes seguros, acolhedores e inclusivos, e na formação continuada dos profissionais como elemento essencial para a oferta de uma educação infantil pública de qualidade e com equidade.

As formações contemplam, entre outros, os seguintes conteúdos:

- Fundamentos da Educação Infantil e do desenvolvimento infantil;



- Direitos dos bebês e das crianças pequenas;
- Organização de práticas pedagógicas baseadas nas interações e nas brincadeiras;
- Contação de histórias como estratégia de desenvolvimento da linguagem, imaginação e aprendizagem;
- Desenvolvimento infantil e práticas de cuidado;
- Inclusão escolar e estratégias de apoio aos estudantes público-alvo da Educação Especial;
- Noções básicas de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS);
- Primeiros socorros, prevenção de acidentes e procedimentos de segurança;
- Introdução à Pedagogia de Emergência e à Pedagogia do Trauma, com foco no acolhimento de crianças em situações de vulnerabilidade;
- Capacitação para o exercício da função de cuidador infantil;
- Temáticas relacionadas à Primeira Infância, desenvolvimento integral e garantia de direitos.

Além das capacitações promovidas pela Secretaria Municipal da Educação e seus parceiros, as equipes gestoras das unidades educacionais organizam formações continuadas em serviço, planejadas de acordo com as necessidades identificadas no cotidiano escolar, visando ao aperfeiçoamento permanente das práticas desenvolvidas junto às crianças.

Em relação à formação dos profissionais de apoio à inclusão, a contratada Associação Beneficente Berçário Santana realiza, periodicamente, encontros formativos e de orientação destinados aos seus colaboradores.

Além disso, a Secretaria Municipal da Educação estabeleceu parcerias com instituições especializadas para fortalecer a formação continuada desses profissionais. Em 24/04, em parceria com a Clínica Sandra Brito, foi realizada a capacitação "O Olhar Funcional no Neurodesenvolvimento: Antes de Intervir", abordando aspectos relacionados ao neurodesenvolvimento, considerando que muitos estudantes públicos da Educação Especial são atendidos por essa instituição.



Na sequência, em 30/04, em parceria com o Instituto Tríade, foi promovido o fórum "Vozes da Inclusão", que contemplou temas como regulação emocional e manejo de crises, implementação prática da Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA), elaboração de Planos Educacionais Individualizados (PEI) e adaptação curricular.

Em continuidade ao planejamento formativo, durante o período de recesso escolar, foi realizada a Jornada Formativa dos Profissionais de Apoio à Inclusão, nos dias 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21 e 22/07, com temáticas voltadas ao aprimoramento das práticas profissionais.

A programação contemplou trocas de experiências, estudo das atribuições, limites legais e responsabilidades dos profissionais de apoio à inclusão, com fundamento na legislação vigente, além de discussões sobre postura ética e profissional no ambiente escolar, práticas inclusivas, compreensão dos comportamentos atípicos, alimentação segura e prevenção de incidentes, segurança e mobilidade no ambiente escolar, bem como a conceituação e o enfrentamento das diversas formas de violência na perspectiva da Educação Especial Inclusiva. Essas formações são constantes visando o fortalecimento de práticas e melhor atendimento especializado na rede.

11. Esclarecer os motivos pelos quais os certificados de conclusão dos cursos não vêm sendo entregues aos profissionais e informar se existe previsão para regularização.

A Secretaria Municipal da Educação informa que as capacitações promovidas por sua equipe técnica e por instituições parceiras são devidamente certificadas, desde que os participantes atendam aos critérios estabelecidos para cada formação, especialmente quanto ao cumprimento da carga horária e à frequência mínima exigida.

A emissão e a disponibilização dos certificados observam os procedimentos definidos pela instituição responsável pela realização de cada curso. Dessa forma, os certificados podem ser disponibilizados:



- em formato impresso, mediante retirada junto à equipe técnica da Secretaria Municipal da Educação responsável pela formação, pelo próprio cursista, pela equipe gestora da unidade escolar ou conforme a logística previamente estabelecida para cada ação formativa;
- em formato digital, por meio de plataforma digital. ou encaminhados ao e-mail informado pelo participante no ato da inscrição, quando essa modalidade for adotada pela instituição promotora.

Ressalta-se que não há interrupção na emissão dos certificados. Eventuais diferenças nos prazos de disponibilização decorrem dos trâmites administrativos necessários para conferência da frequência, validação da carga horária cumprida e emissão pela instituição responsável pela certificação.

Nos casos em que houver pendências específicas, estas são tratadas individualmente para assegurar a regularização da situação do participante.

12. Informar se é disponibilizado transporte aos profissionais para participação nas capacitações e, em caso negativo, se há previsão para sua implantação.

Informa-se que, sempre que identificada a necessidade a Secretaria Municipal da Educação disponibiliza transporte aos profissionais para participação em ações de capacitação e formação continuada. Como exemplo, destaca-se a formação destinada aos Profissionais de Apoio Escolar, programada para os dias 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21 e 22 de julho, para a qual foi disponibilizado transporte aos participantes, garantindo o deslocamento entre as unidades e o local de realização da capacitação.

Dessa forma, a disponibilização de transporte já integra as ações adotadas pela Secretaria sempre que necessária para viabilizar a participação dos profissionais nas atividades de formação, contribuindo para o aprimoramento contínuo dos serviços prestados e para melhores condições de participação dos colaboradores.



13. Informar quais ações de valorização profissional vêm sendo desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com as associações.

A Secretaria Municipal da Educação, em parceria com as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) responsáveis pela gestão compartilhada das creches municipais, desenvolve ações permanentes voltadas à valorização dos profissionais que atuam na Educação Infantil, com foco na qualificação do atendimento às crianças e no fortalecimento das práticas pedagógicas e de cuidado.

Entre as principais ações desenvolvidas destacam-se:

- oferta de formação continuada e formação em serviço para os profissionais das creches;
- realização de jornadas pedagógicas, oficinas, palestras e encontros formativos promovidos pela SEDUC e instituições parceiras;
- acompanhamento técnico-pedagógico das unidades escolares pela equipe da Secretaria Municipal da Educação;
- orientação e assessoramento às equipes gestoras para o planejamento e desenvolvimento de ações formativas no ambiente de trabalho;
- incentivo à participação dos profissionais em cursos e capacitações relacionados à Educação Infantil, inclusão, desenvolvimento infantil, primeiros socorros e demais temáticas pertinentes à atuação nas creches.

As ações são planejadas de forma articulada entre a Secretaria Municipal da Educação, as OSC's e as equipes gestoras das unidades, considerando as necessidades identificadas no cotidiano escolar e as diretrizes estabelecidas pelos documentos normativos da rede municipal, tais como o Plano Municipal de Educação (PME), o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI), o Protocolo de Atendimento em Creches e Berçários, os Projetos Político-Pedagógicos (PPP), os Regimentos Internos das unidades, entre outros.

A execução dessas ações ocorre de forma contínua, estando prevista no calendário escolar, nos cronogramas de formação da Secretaria Municipal da Educação e nos planejamentos das OSC's e das equipes gestoras, garantindo o desenvolvimento profissional permanente dos servidores que atuam nas creches municipais.



14. Informar se a Secretaria Municipal de Educação realiza fiscalização periódica das obrigações assumidas pelas associações, encaminhando cópia dos relatórios de fiscalização elaborados nos últimos 12 (doze) meses.

Informa-se que a Secretaria Municipal da Educação realiza fiscalização e acompanhamento contínuos da execução das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil, em observância à Lei Federal nº 13.019/2014, aos Termos de Colaboração vigentes e às demais normas aplicáveis.

O acompanhamento é realizado pelos Gestores das Parcerias e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, abrangendo, entre outros aspectos, a execução do objeto pactuado, o cumprimento das metas estabelecidas, a regularidade da prestação de contas, a aplicação dos recursos públicos e a verificação do cumprimento das obrigações assumidas pelas entidades parceiras.

Os resultados desse acompanhamento são formalizados por meio de relatórios técnicos, pareceres, atas, notificações e demais documentos administrativos, elaborados de forma contínua durante toda a execução das parcerias.

Quanto à solicitação de encaminhamento dos relatórios de fiscalização elaborados nos últimos 12 (doze) meses, informa-se que, em razão do expressivo volume de documentos produzidos no período, sua juntada integral ao presente expediente mostra-se materialmente inviável. Todavia, todos os relatórios e demais documentos de fiscalização encontram-se regularmente arquivados na Secretaria Municipal da Educação e permanecem à disposição para consulta e análise pelos órgãos de controle e pelas autoridades competentes, sempre que solicitado, observadas as normas aplicáveis ao acesso à informação.

15. Informar se os recolhimentos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) dos profissionais vinculados às associações Peraltinha, ABAC e Berçário Santana estão sendo realizados regularmente.



Informa-se que, de acordo com a documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil Peraltinha, ABAC e Berçário Santana no âmbito da execução das parcerias, bem como das análises realizadas pela Secretaria Municipal da Educação durante o acompanhamento da execução dos Termos de Colaboração, os recolhimentos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) vêm sendo realizados regularmente. Ressalta-se que a comprovação da regularidade dos encargos trabalhistas constitui obrigação das entidades parceiras, sendo objeto de acompanhamento periódico pela Administração Pública por ocasião da análise da prestação de contas, da documentação periódica exigida pelos instrumentos de parceria e das demais ações de monitoramento e fiscalização previstas na legislação vigente. Até a presente data, não foram identificadas irregularidades que evidenciem o descumprimento sistemático da obrigação de recolhimento do FGTS pelas referidas entidades.

16. Encaminhar relatório ou documentação comprobatória dos recolhimentos do FGTS referentes aos últimos 12 (doze) meses.

Anexado ao despacho 05 do Processo, as certidões que comprovam a regularidade dos recolhimentos trabalhistas.

17. Informar se a Secretaria Municipal de Educação recebeu reclamações, denúncias ou notificações relacionadas ao eventual descumprimento de obrigações trabalhistas pelas associações, especialmente quanto ao recolhimento do FGTS, pagamento de salários, benefícios e férias, indicando as providências eventualmente adotadas.

Informa-se que, até a presente data, não há registro, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, de reclamações, denúncias ou notificações relacionadas ao eventual descumprimento de obrigações trabalhistas pelas associações parceiras, especialmente quanto ao recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), ao pagamento de salários, benefícios e férias.

